



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, no exercício de suas atribuições, necessita garantir o fornecimento contínuo de mantimentos de primeira necessidade, assegurando condições adequadas para o funcionamento dos setores administrativos e operacionais do órgão.

A contratação desses itens tem como objetivo suprir as demandas internas da SEMINFRA, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e garantindo um ambiente adequado para recepção de visitantes e atendimento ao público.

O presente estudo técnico fundamenta-se na necessidade de planejamento eficiente das aquisições públicas, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência, economicidade e isonomia.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se faz necessária para garantir o abastecimento contínuo de açúcar, recarga de água mineral 20l, água mineral de copo plástico e café, itens essenciais ao consumo humano e ao funcionamento das atividades institucionais da SEMINFRA.

Considerando a natureza essencial desses produtos e a necessidade de padronização da aquisição para assegurar a continuidade do abastecimento, justifica-se a realização de um processo licitatório que possibilite a obtenção das melhores condições de fornecimento, tanto em termos de qualidade quanto de custo.

A adoção dessa medida evita contratações emergenciais e proporciona maior previsibilidade no planejamento orçamentário da administração pública municipal.

3. REQUISITANTE

Seção de Materiais e Orçamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, responsável por coordenar e consolidar as aquisições necessárias ao funcionamento do órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução do contrato e o fornecimento de produtos de qualidade, serão observados os seguintes requisitos:

- Poderão participar empresas especializadas no fornecimento de bens de consumo alimentício, desde que apresentem regularidade fiscal e jurídica junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.
- A empresa contratada deverá fornecer os produtos novos, devidamente lacrados e dentro do prazo de validade, garantindo conformidade com as normas da ANVISA e ANM.
- A contratada será responsável por todos os custos logísticos e de entrega, devendo os produtos ser disponibilizados na sede da SEMINFRA, conforme necessidade da administração.
- Os produtos fornecidos devem atender às especificações técnicas mínimas, garantindo segurança e adequação ao consumo humano.
- A contratada deverá cumprir os prazos de entrega estipulados no contrato, sob pena de aplicação de penalidades conforme legislação vigente.
- O fornecimento dos itens será realizado conforme demanda, ao longo do prazo contratual de 12 meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preços será realizada a partir de pesquisa de mercado com, no mínimo, três fornecedores distintos, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. O levantamento será conduzido pelo setor de compras SEMINFRA, garantindo que a aquisição seja realizada dentro dos parâmetros de vantajosidade e economicidade para a administração pública.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação visa à aquisição de bens de consumo essenciais, conforme as seguintes especificações:

- Açúcar cristal, embalagem plástica de 01 KG (fardo com 30KG).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

- Água mineral, recarga de garrafão de 20L
- Água mineral, copo plástico com 200ml, sem gás, (pacotes com 48 unidades).
- Café em pó com selo de pureza ABIC, embalagem plástica de 250g, (fardo com 20 pacotes).

Os produtos devem atender aos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores, garantindo segurança para o consumo humano.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG (FARDO COM 30 KG)	FARDO	26
2	ÁGUA MINERAL, RECARGA DE GARRAFÃO DE 20 L	RECARGA	960
3	ÁGUA MINERAL, COPO PLÁSTICO COM 200 ML, SEM GÁS, (PACOTES COM 48 UNIDADES).	PACOTE	50
4	CAFÉ EM PÓ COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G, (FARDO COM 20 PACOTES)	FARDO	60

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será realizada por meio de pesquisa de mercado, conforme metodologia prevista na Lei nº 14.133/2021. O valor de referência será definido com base na média dos preços praticados por fornecedores do setor, garantindo a economicidade e vantajosidade da contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada por itens individuais, possibilitando ampla participação de fornecedores especializados em cada tipo de produto. Essa medida favorece a concorrência e possibilita a obtenção de melhores condições de fornecimento, garantindo maior eficiência na contratação pública.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Com a realização da presente contratação, a administração pública pretende:

- Assegurar o fornecimento regular de insumos essenciais ao funcionamento da SEMINFRA.
- Garantir a economicidade e eficiência na gestão de recursos públicos, evitando contratações emergenciais.
- Padronizar o consumo desses produtos dentro do órgão, facilitando a gestão e controle de estoque.
- Promover a continuidade dos serviços institucionais, garantindo um ambiente adequado para servidores e visitantes.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A SEMINFRA, por meio da Seção de Materiais e Orçamentos, será responsável pelo acompanhamento do contrato e fiscalização da entrega dos produtos. Os fiscais designados deverão garantir que os itens entregues estejam em conformidade com as especificações contratadas, assegurando a correta execução do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da presente contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade constatada, declara-se viável e necessária a contratação dos itens descritos, garantindo a adequada manutenção das atividades da SEMINFRA ao longo do período contratual de 12 meses.

Santarém, 18 de fevereiro de 2025.

Tiago Pessoa da Costa
Chefe da Seção de Materiais e Orçamentos– SEMINFRA
Decreto N°170/2025 GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

AUTORIZAÇÃO

4

Considerando o estudo acima, autorizo a abertura do processo de licitação cabível para aquisição da solicitação acima supracitadas.

Sérgio Gouvêa de Melo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
DECRETO Nº 009/2025 - GAP/PMS